

LEI Nº 134

Revega a Lei nº 111 de 14  
de dezembro de 1.968, que  
concede pensão e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,  
faço saber que a Câmara Municipal de Mari, decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artº 1º - Faça revogada a Lei 111 de 14 de dezem-  
bre de 1968, que concede pensão e dá outras providências, em toda /  
sua redação.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, em 25 de  
março de 1.969.

José de Melo

JOSÉ DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL.